



COMUNICADO

A Comissão Central do Processo de Consulta para Escolha de Reitor, Diretores Gerais e Diretores *Pro Tempore*, comunica as comissões locais, que essas tem autonomia para montar a mesa receptora, dessa forma, podendo designar servidores, membros titulares e suplentes para compor a mesma, conforme artigo citado abaixo:

Art. 34º As normas, composição e credenciamento da Mesa Receptora serão definidos pela Comissão Local, desde que obedçam a composição de um Presidente, um Mesário, um Secretário e seus suplentes. As inscrições para os integrantes da Mesa Receptora estão previstas no cronograma e serão realizadas por meio de requerimento próprio.

Art. 38º Não poderão ser integrantes da Mesa Receptora os candidatos, seus parentes ou cônjuges.

Curitiba, 06 de maio de 2015.

Ângelo Augusto Piassetta
Presidente

(O original encontra-se assinado)